ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1502/GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1502/GP, de 15 de março de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 102.605,14 (Cem e dois mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 do PL AÇÃO 0903-003842/2020"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abertura de *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$* 102.605,14 (Cem e dois mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2021 do PL AÇÃO 0903-003842/2020, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Func. Prog.	15.4510012.1037	CUSTEIO PLANO AÇÃO 0903-003842/20		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.700.0000	102.605,14
TOTAL R$				102.605,14

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2021 caraterizado superávit financeiro proveniente de repasse financeiro do Governo Federal/Ministério da Economia, Plano de Ação 0903-003842/2020 da Emenda Parlamentar nº 202039450010 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para despesa de CUSTEIO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO., onde o repasse efetuado no exercício financeiro de 2020 e os rendimentos de aplicação financeira é na importância de R$ 2.605,14 (dois mil e seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), que perfaz o valor total de *R$* 102.605,14 (Cem e dois mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos) a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:09B1FC64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/